



Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO CREF19/AL N° 038/2021

Dispõe sobre a prorrogação do desconto para pagamento da anuidade das Pessoas Físicas e Jurídicas devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19ª REGIÃO – CREF19/AL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispões o inciso IX, do artigo 40 do Estatuto do CREF19/AL.

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 e a necessidade do CREF19/AL, contribuir no controle da prorrogação do vírus;

CONSIDERANDO o grande impacto na Educação física causado pela determinação do Governo de Alagoas.

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os danos aos profissionais de Educação Física e as Pessoas Jurídicas registradas.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Plenária do dia 18/03/2021;

CONSIDERANDO o que dispôs a Resolução CREF19/AL n° 033/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião da Diretoria do dia 02/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da anuidade de 2021 com o desconto aplicado, para pagamento integral (a vista) e parcelado, ofertado no período de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, expressos na Resolução CREF19/AL n° 027/2020 para pessoas físicas e jurídicas, até 10 de julho de 2021.

Parágrafo único: O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por ato da Diretoria, de conformidade com o cenário pandêmico instalado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente
CREF19/AL

Publicada no DOU Edição n° 106, Seção 1, página 257, em 09/06/2021.